

TECH FOUNDRY PORTUGAL – Deep Tech Edition

Termos & Condições

Startup Portugal

1. Âmbito

Os presentes termos e condições (doravante “Termos e Condições” ou “Termos”) regulam a candidatura, seleção e participação no programa Tech Foundry Portugal – Deep Tech Edition (doravante designado por “Programa”) e constituem um acordo juridicamente vinculativo entre:

- O Candidato (conforme definido nas Definições abaixo);
- A Startup Portugal – Associação Portuguesa para a Promoção do Empreendedorismo – SPAPPE (“STARTUP PORTUGAL”), de ora em diante identificada por Organizador ou STARTUP PORTUGAL, enquanto entidade organizadora do Programa;
- O Parceiro Operacional, na medida da sua atuação e intervenção no Programa.

A simples submissão de candidatura ao Programa implica a aceitação integral, expressa e sem reservas dos presentes Termos e Condições. Caso o Candidato não concorde com qualquer das disposições constantes dos Termos e Condições, deverá abster-se de submeter candidatura ao Programa.

2. Definições

- “Candidato”: qualquer equipa que submeta uma candidatura que conceba, desenvolva, fabrique ou ofereça soluções tecnológicas elegíveis ao abrigo dos presentes Termos e que participe no Programa.
- “Candidatura”: o registo de um Candidato nos termos dos presentes Termos e Condições.
- “Informação Confidencial”: a informação confidencial, nos termos definidos no ponto 7 dos presentes Termos e Condições.
- “Projeto”: o projeto ou empresa de *deep tech* do Candidato.
- “Partes”: designa coletivamente a STARTUP PORTUGAL, o Parceiro Operacional, o Candidato e as demais pessoas e/ou entidades que tenham participação ou intervenção no programa, nomeadamente, mas sem limitar, formadores, mentores, investidores e empresas..
- “Projeto(s) Selecionado(s)”: o(s) Projetos selecionados nos termos do ponto 5 dos presentes Termos e Condições.
- “Project Champion”: o membro da equipa designado como ponto de contacto principal e responsável ao longo do Programa.

3. Condições e Finalidade do Programa

O Programa é aberto a equipas científicas e tecnológicas que trabalhem em soluções *Deep Tech* com um nível de maturidade tecnológica (TRL) 4 a 5, nos seguintes setores: *Biotech, Healthtech, Advanced Materials & Nanotech, Climate & Clean Tech, Ocean & Marine Tech, Advanced Computing & Electronics, Artificial Intelligence, Space & Aeronautics, Robotics & Autonomous Systems, Dual-use Technologies, e Gov Tech.*

O Programa é operacionalizado pela STARTUP PORTUGAL e decorre de setembro de 2026 a dezembro de 2026 (doravante “Duração do Programa”). As candidaturas ao Programa estarão abertas do dia 16 de junho ao dia 3 de julho de 2026, e o anúncio de seleção ocorrerá a 29 de julho de 2026.

O Programa tem por finalidade selecionar equipas (doravante “Projetos Selecionados”) com um Projeto relevante que possa beneficiar de um programa de aceleração intensivo de quatro meses. As equipas selecionadas serão apoiadas na transição da fase laboratorial para a validação de mercado, com acesso a uma rede global de investidores e especialistas em *deep tech*.

4. Candidaturas

4.1. Critérios de elegibilidade do Candidato

O Candidato deve ser uma equipa ou empresa que:

- Desenvolva a sua atividade nos setores indicados no ponto 3;
- Tenha carácter inovador e desenvolva tecnologias, processos ou serviços novos e inventivos suscetíveis de aplicação económica validada pelo mercado.

O Programa é particularmente adequado para:

- Investigadores a explorar um *spin-off* de universidade ou instituição de investigação;
- Projetos de origem universitária ou laboratorial;
- Equipas de *deep tech* em fase inicial com tecnologia validada que pretendam dar o passo seguinte;
- Equipas que demonstraram prova de conceito para a sua tecnologia.

É ainda requisito de adesão uma conexão relevante a Portugal, sendo dada prioridade à adesão de empresas com sede em Portugal (nos casos em que há uma entidade legalmente constituída) ou com equipa que realize atividades de Investigação & Desenvolvimento em Portugal. Será igualmente dada prioridade a Projetos com níveis de maturidade tecnológica (TRL) 4 ou 5, com prova de conceito ou validação demonstrada.

4.2. Procedimento de Submissão de Candidatura

O Candidato deverá submeter a sua candidatura exclusivamente através da plataforma de candidatura do Programa, não sendo aceites candidaturas em papel, noutros formatos ou por outras vias, de acordo com as instruções disponibilizadas (a “Candidatura”). A Candidatura é gratuita e não implica qualquer obrigação de aquisição de bens ou serviços, quer para o Candidato, quer para o Organizador.

O prazo para submissão das candidaturas termina às 23h59m59s (WET) do dia 3 de julho de 2026.

Após a submissão, o Organizador deverá efetuar uma verificação preliminar de adequação para verificar se as informações prestadas pelo Candidato são enquadráveis nos objetivos do Programa. Os Candidatos que tenham passado, com sucesso, esta fase de verificação preliminar poderão ser convidados a complementar a sua Candidatura, através de uma chamada de alinhamento ou mediante prestação de informações adicionais.

A decisão do Organizador relativamente a candidaturas submetidas fora do prazo ou em incumprimento dos requisitos aplicáveis é definitiva. Ao submeter a candidatura, o Candidato declara que as informações prestadas são completas, corretas e precisas em todos os aspetos materiais relevantes, reconhecendo que o seu registo poderá ser rejeitado ou terminado caso as informações registadas se revelem incompletas, incorretas ou inexatas.

Todas as Candidaturas deverão ser submetidas em língua inglesa.

O Organizador não assume qualquer responsabilidade por candidaturas apresentadas fora de prazo, perdidas, danificadas, incompletas ou indevidamente encaminhadas, nem por quaisquer falhas técnicas associadas à plataforma de candidatura.

4.3. Campos da Candidatura

Ao registar a Candidatura, o Candidato deverá fornecer as seguintes informações:

Informação Geral

- Nome da empresa ou da equipa
- Website (se disponível)
- País de operação
- *Elevator pitch* (breve descrição do projeto)
- O *Project Champion*: nome próprio e apelido, endereço de correio eletrónico e cargo/função

Equipa e Empresa

- Ano de constituição (ou data prevista para a constituição)
- Dimensão da equipa
- Total de financiamento obtido até à data (se aplicável) e tipo de financiamento
- Outros indicadores de tração, tais como prémios, cartas de intenção, programas de aceleração, publicações, etc.

Solução

- Apresentação em *slide deck* da solução
- Vídeo ou artigo descritivo do produto ou tecnologia (opcional)
- Setor(es) de operação e mercado alvo
- Domínio de *deep tech* (da lista constante do ponto 3)
- Problema identificado e solução proposta
- Razões pelas quais a equipa é especialmente qualificada
- Perfis do LinkedIn dos principais membros da equipa

Tecnologia

- Descrição da tecnologia subjacente
- Aplicabilidade a diferentes indústrias e setores
- Nível TRL atual e evidências de suporte
- Objetivos de desenvolvimento tecnológico a atingir nos seis meses subsequentes à data da inscrição
- Estado de produção ou protótipo (se aplicável)
- Ano de início do desenvolvimento da tecnologia
- Panorama competitivo e diferenciação dos restantes operadores

Propriedade Intelectual

- Estado da(s) patente(s) (concedida, pendente ou não requerida) com detalhes relevantes

Expectativas do Programa

- O que a equipa espera obter com o programa Tech Foundry Portugal
- Comentários adicionais sobre a candidatura

Não deverá ser comunicada qualquer informação confidencial na fase de submissão da candidatura, sendo a informação partilhada na Candidatura e na fase da Candidatura da exclusiva responsabilidade do Candidato. Qualquer informação comunicada por um Candidato

no âmbito do presente processo será considerada não confidencial, salvo acordo escrito em contrário. Apenas serão admitidas as Candidaturas completas.

5. Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

5.1. Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

A análise e seleção das equipas candidatas será realizada pela STARTUP PORTUGAL a partir de 3 de julho de 2026.

A decisão final sobre a seleção dos projetos é tomada pela STARTUP PORTUGAL, tendo em consideração a recomendação emitida pelo Comité de Seleção (ver ponto 5.2.). A recomendação do Comité de Seleção não vincula a Startup Portugal, que se reserva o direito de não seguir a recomendação em casos devidamente justificados, permanecendo a decisão final de exclusiva responsabilidade da Startup Portugal.

A fase de análise e seleção das Candidaturas consiste em avaliar se o Candidato e o respetivo Projeto se enquadram, em termos gerais, nas condições e finalidades do Programa.

Os Critérios de Avaliação incluem, entre outros:

- Robustez e originalidade da tecnologia subjacente – 35%;
- Potencial de mercado e escalabilidade da solução – 25%;
- Composição da equipa e experiência relevante – 25%;
- Maturidade do projeto/startup e respetivo alinhamento com o foco do programa (TRL 4 e 5) – 15%;

Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os Candidatos que sejam beneficiários de investimento no âmbito do programa IFIC Deeptech & Tech Foundry do Banco Português de Fomento, cujo programa pode ser encontrado através deste link <https://www.bpfomento.pt/pt/catalogo/ific-deep-tech/>, ficam dispensadas do processo de seleção previsto no presente ponto, sendo a sua admissão ao Programa considerada garantida desde que cumpridos os demais requisitos de elegibilidade estabelecidos no ponto 4.

Os resultados do processo de seleção deverão ser comunicados até ao dia 29 de julho de 2026. Os Candidatos cuja Candidatura não tenha sido selecionada serão informados pelo Organizador. O Organizador reserva-se o direito de não selecionar qualquer Candidato caso nenhum satisfaça os critérios de avaliação definidos pelo Comité de Seleção.

Qualquer Candidato que não cumpra o disposto nos presentes Termos e Condições durante a fase de candidatura ou em qualquer momento do Programa será automaticamente desqualificado, sem necessidade de aviso prévio.

5.2. Comité de Seleção

A STARTUP PORTUGAL, constitui um Comité de Seleção, que tem por função apreciar e avaliar as candidaturas recebidas e emitir uma recomendação fundamentada dirigida à STARTUP PORTUGAL. O Comité é composto por um número de pessoas, nunca inferior a três, designadas pela STARTUP PORTUGAL com base em pelo menos um dos seguintes critérios: (i) experiência comprovada em empreendedorismo tecnológico, inovação ou *deep tech*; (ii) conhecimento em áreas de transferência de tecnologia; (iii) experiência em investimento em fases iniciais (*angel investment*, *venture capital* ou instrumentos de financiamento público a startups); (iv) formação ou atividade

relevante nos setores científicos e tecnológicos abrangidos pelo Programa; (iv) experiência em ecossistemas de empreendedorismo nacionais ou internacionais.

O Comité de Seleção pode, sempre que o considere adequado, consultar especialistas externos de reconhecida competência técnica, científica ou empresarial para apoiar a análise e avaliação das candidaturas, sem prejuízo de a recomendação final permanecer da exclusiva responsabilidade do Comité.

Todas as pessoas integrantes do Comité de Seleção estão obrigadas a declarar, de imediato e por escrito à STARTUP PORTUGAL, qualquer relação – direta ou indireta – de natureza pessoal, económica, profissional ou de qualquer outra natureza com qualquer candidato ou membro de uma equipa candidata que possa comprometer a sua independência ou imparcialidade. Na sequência de tal declaração, a pessoa em causa abster-se-á de participar na avaliação da candidatura em causa.

Todas as pessoas integrantes do Comité de Seleção estão igualmente sujeitas a obrigações de confidencialidade sobre todas as informações a que acedam no exercício das suas funções, incluindo as deliberações internas, nos termos estabelecidos no ponto 7 dos presentes Termos e Condições, com as necessárias adaptações.

O Comité de Seleção funciona com a presença da maioria das suas pessoas. As deliberações do Comité de Seleção são tomadas por maioria dos presentes e são confidenciais e assentam nos critérios de avaliação definidos para o Programa, sem prejuízo da margem de apreciação técnica inerente à avaliação qualitativa das Candidaturas.

Caso alguma das pessoas integrantes do Comité de Seleção esteja impedida de participar no processo, a STARTUP PORTUGAL procederá à sua atempada substituição.

6. Condições de Participação

Cada equipa selecionada deverá cumprir as seguintes obrigações e condições durante o decurso do Programa:

- Cada equipa deverá designar um “Project Champion”, responsável por participar em todas as sessões, assegurar o respetivo acompanhamento e atuar como principal ponto de contacto ao longo do Programa. Em cada sessão, o “Project Champion” poderá ser acompanhado por um membro adicional da equipa, escolhido de entre um máximo de dois especialistas em função do tema abordado.
- O Programa será integralmente conduzido em língua inglesa. Todas as pessoas integrantes das equipas participantes deverão possuir um nível de proficiência suficiente para participar ativamente em *workshops*, sessões de mentoria e atividades de *networking*.
- O acesso ao Demo Day, e a eventuais vantagens (*perks*) que venham a ser atribuídos aos participantes no Programa, encontra-se condicionado à participação em todos os momentos do Programa, com exceção da atividade de contacto com uma empresa industrial nacional e do evento de *networking* (ver brochura do Programa na *página oficial do mesmo*).
- Caso ainda não disponham de tal estatuto, todas as entidades legalmente constituídas participantes no Programa, ou que venham a ser constituídas no decurso do Programa, deverão submeter, ainda durante o decurso do Programa, um pedido de reconhecimento legal do estatuto de startup, nos termos da Lei n.º 21/2023, de 25 de Maio, que pode ser iniciado através deste link <https://startupportugal.com/pt/estatuto-startup/> ou por esta via

<https://www2.gov.pt/pt/inicio/espaco-empresa/balcao-do-empendedor/pedido-de-certificacao-de-startup-e-scaleup>. Este processo é gerido e operacionalizado pela STARTUP PORTUGAL. A participação no Programa não confere automaticamente o reconhecimento do estatuto de startup, nem garante que o mesmo é atribuído. O reconhecimento do estatuto de Startup aplica-se exclusivamente a entidades legalmente constituídas.

7. **Confidencialidade**

- 7.1. “Informação Confidencial” significa qualquer informação, independentemente da sua natureza (incluindo, entre outros, *know-how*, métodos, dados técnicos, processos, *software*, informação comercial e planos de desenvolvimento futuros), que tenha sido, seja ou venha a ser comunicada por qualquer uma das Partes (a Parte Emissora), no âmbito do Programa a qualquer uma das restantes Partes (a Parte Recetora), sob forma oral, escrita, gráfica, eletrónica ou qualquer outra, independentemente do suporte utilizado, desde que seja identificada como confidencial ou que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias da sua divulgação, deva ser considerada confidencial. Deve ser tratada como Informação Confidencial a informação técnica, estratégica e comercial dos Candidatos partilhadas no âmbito do Programa, nomeadamente em sessões de mentoria, workshops e reuniões de acompanhamento,.
- 7.2. A proteção da Informação Confidencial não abrange informação que: (a) seja do domínio público no momento da sua divulgação; (b) tenha sido legalmente obtida pela Parte recetora junto de terceiros com legitimidade para a divulgar; (c) seja desenvolvida de forma independente pela Parte recetora, sem recurso à Informação Confidencial; ou (d) seja divulgada mediante autorização prévia e escrita da Parte Emissora.
- 7.3. Durante a duração do Programa e por um período de cinco (5) anos após o seu termo, a Parte recetora obriga-se a: (a) não utilizar a Informação Confidencial que lhe for transmitida para qualquer finalidade distinta da participação no Programa; (b) adotar todas as medidas razoáveis necessárias à respetiva proteção; e (c) não divulgar a Informação Confidencial que lhe for transmitida a quaisquer terceiros, exceto aos restantes membros da sua própria equipa.
- 7.4. O Organizador poderá divulgar informações dos Candidatos às respetivas sociedades dominantes, sociedades em relação de domínio ou de grupo, bem como ao Parceiro Internacional e a prestadores de serviços que atuem por sua conta e em seu nome, na medida do estritamente necessário à execução e gestão do Programa.
- 7.5. No termo do Programa, ou em caso de não seleção, o Candidato compromete-se, com a maior brevidade possível, a devolver ou destruir toda a Informação Confidencial recebida, salvo acordo escrito em contrário celebrado com o Organizador e sem prejuízo das obrigações legais de conservação.
- 7.6. A violação das obrigações de confidencialidade previstas no presente ponto constitui incumprimento dos presentes Termos e Condições, sem prejuízo de outros direitos legalmente previstos, podendo determinar a desqualificação imediata do Candidato.

8. **Comunicação**

Para efeitos de divulgação e promoção do Programa e dos respetivos resultados, as Equipas Seleccionadas autorizam expressamente a STARTUP PORTUGAL e o Parceiro Operacional a divulgar, a título gratuito, a nível mundial e sem limitação temporal, a sua identidade, nomeadamente o

nome da empresa, a área de atividade, a descrição do projeto e a composição da equipa, em quaisquer materiais e canais de comunicação relacionados com o Programa, incluindo iniciativas futuras e comunicações institucionais relacionadas com edições anteriores do Programa.

A autorização acima referida é dada, expressamente, aquando da submissão da Candidatura, ficando cada Candidato responsável por obter as autorizações necessárias junto dos membros da respetiva equipa para a utilização dos seus nomes, imagem e demais elementos identificativos para os referidos fins de comunicação e promoção do Programa.

9. Utilização de Dados Pessoais

9.1. No âmbito do presente Programa, o Organizador e o Parceiro Operacional comprometem-se a cumprir toda a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, incluindo o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) e a demais legislação nacional aplicável.

9.2. Para efeitos do presente ponto, a STARTUP PORTUGAL atua na qualidade de Responsável pelo Tratamento, no âmbito do tratamento de dados pessoais realizados no contexto do Programa.

9.3. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do **Programa** incluem:

- Nome
- Endereço de correio eletrónico
- Nome da empresa
- Cargo/função na empresa

9.4. Os referidos dados pessoais são recolhidos e tratados para as seguintes finalidades: (i) gestão e administração do Programa; (ii) permitir ao Comité de Seleção proceder à avaliação das candidaturas; e (iii) comunicação pública dos resultados do Programa.

9.5. Os dados pessoais serão conservados durante a duração do Programa e por um período máximo adicional de três (3) meses após a sua conclusão, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, salvo obrigação legal em contrário.

9.6. Os titulares dos dados têm o direito de aceder, retificar, apagar, limitar o tratamento e opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da legislação aplicável. Os titulares podem exercer estes direitos mediante contacto com o Organizador. Os titulares dos dados têm ainda o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo competente.

10. Propriedade Intelectual

10.1. Nada do disposto nos presentes Termos e Condições confere ao Organizador ou ao Parceiro Operacional, quaisquer direitos, títulos ou interesses sobre a propriedade intelectual pré-existente do Candidato.

- 10.2. Todos os protótipos, documentação, desenhos, bases de dados, software ou conteúdos multimédia apresentados pelo Candidato permanecem propriedade exclusiva do mesmo, da sua empresa e/ou da sua equipa. Os Candidatos declaram, no ato da candidatura, que produziram todos os materiais submetidos ou que detêm os necessários direitos, licenças e autorizações necessárias para a sua utilização e submissão no âmbito do Programa.
- 10.3. Nem o Organizador nem o Parceiro Operacional poderão ser responsabilizados por quaisquer infrações de direitos de propriedade intelectual cometidas por terceiros relativamente aos conteúdos submetidos pelo Candidato.
- 10.4. Ao submeter conteúdos na plataforma de candidatura, cada Candidato declara e garante, que a respetiva submissão não viola quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, direitos de personalidade ou normas legais ou regulamentares aplicáveis, incluindo princípios de ordem pública. A violação do presente disposto poderá determinar a remoção dos conteúdos e a exclusão imediata do Candidato do Programa, sem necessidade de aviso prévio.
- 10.5. A disponibilização de qualquer informação no âmbito do Programa não implica, salvo acordo escrito em contrário, qualquer cessão, licença, autorização de exploração ou transferência, total ou parcial, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

11. Benefícios do Programa para as Equipas Seleccionadas

As Equipas Seleccionadas terão acesso a um programa de formação e aceleração de quatro meses, que inclui, designadamente:

- Sete módulos estruturados de formação e aceleração, abrangendo: definição de proposta de valor, desenvolvimento de modelo de negócio, redução de risco tecnológico e estratégia de escalabilidade, propriedade intelectual e enquadramento regulatório, estratégia de entrada no mercado, preparação para captação de investimento, desenvolvimento de parcerias estratégicas e preparação de pitch;
- 10 horas de sessões de mentoria individual dedicada com especialistas internacionais em *deep tech*;
- Acompanhamento contínuo por um gestor do Programa dedicado;
- Acesso a uma rede global especializada em *deep tech*, composta por investidores, empresas e outros parceiros do ecossistema;
- Realização de sessões de formação online (em ambiente "*matchmaking*");
- Realização de atividade de contacto com uma empresa industrial nacional;
- Oportunidades de aprendizagem entre pares com outros fundadores portugueses de *deep tech*;
- Participação numa sessão final de apresentação das startups ("Demo Day") no final do Programa.

A afetação específica dos recursos e atividades do Programa entre as equipas seleccionadas será determinada pelo Organizador em conjunto com o Parceiro Operacional, em função do estágio

de desenvolvimento e necessidades de cada equipa. Os módulos do Programa têm natureza indicativa e podem ser objeto de alteração.

12. Responsabilidade

- 12.1. O Organizador não poderá ser responsabilizado por eventuais falhas, interrupções ou disfunções das redes de telecomunicações utilizadas para a submissão de candidaturas, independentemente da sua causa, que possam impedir a identificação do Candidato ou o respetivo acesso à plataforma.
- 12.2. A participação no Programa implica a aceitação das características, limitações e riscos inerentes às tecnologias de internet, incluindo riscos de segurança de dados. O Organizador e o Parceiro Operacional não poderão ser responsabilizados por quaisquer danos decorrentes dessas limitações aceites pelo Candidato.
- 12.3. Nem o Organizador nem o Parceiro Operacional poderão ser responsabilizados por quaisquer danos decorrentes da entrega tardia ou defeituosa do Projeto de um Candidato, nem por danos resultantes da impossibilidade de ligação a websites relevantes ou de carregamento de materiais durante o Programa.
- 12.4. O Organizador não poderá ser responsabilizado por qualquer modificação, suspensão ou cancelamento total ou parcial do Programa por motivos fora do seu controlo, nos termos previstos no ponto 15.
- 12.5. Nem o Organizador nem o Parceiro Operacional poderão ser responsabilizados pelas consequências da exclusão de um Candidato em resultado da violação dos presentes Termos e Condições.
- 12.6. Ao participar no Programa, cada Candidato concorda em indemnizar o Organizador e o Parceiro Operacional e as respetivas entidades relacionadas, trabalhadores, representantes e prestadores de serviços por quaisquer danos, perdas, custos ou reclamações decorrentes: (i) da violação dos presentes Termos e Condições pelo Candidato; (ii) da infração de direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros relacionados com a respetiva Candidatura; ou (iii) de atuação ilícita ou negligente imputável ao Candidato no âmbito do Programa.

13. Independência

- 13.1. A inscrição e participação no Programa não estabelece qualquer relação de subordinação laboral, societária entre o Organizador e/ou o Parceiro Operacional e o Candidato.
- 13.2. A **STARTUP PORTUGAL** e o Parceiro Operacional desempenham as respetivas funções no âmbito do Programa com total independência, sendo cada entidade responsável pelas suas próprias obrigações, custos e responsabilidades.

- 13.3. Nenhuma disposição dos presentes Termos e Condições deverá ser interpretada como constituindo entre as Partes, uma relação de parceria, *joint venture*, mandato, comissão, agência ou qualquer outra relação jurídica distinta da que resulta da participação no Programa.

14. Reclamações

- 14.1. Qualquer reclamação do Candidato deverá ser enviada por escrito no prazo máximo de trinta dias (30) após o fim do Programa, para o email techfoundry@startupportugal.com.
- 14.2. A reclamação deve conter: os dados completos de contacto do Candidato; a identificação do Programa; e uma apresentação clara e detalhada dos fundamentos da reclamação. As reclamações que não cumpram estes requisitos poderão ser rejeitadas.

15. Cancelamento e Suspensão do Programa

- 15.1. O Organizador reserva-se o direito de cancelar, encurtar ou suspender o Programa sem aviso prévio nos casos de força maior incluindo, entre outros, catástrofes naturais, incêndios, greves, decisões governamentais, epidemias, pandemias, conflitos armados, atos de terrorismo ou quaisquer outros eventos fora do seu controlo razoável, bem como em caso de fraude, utilização abusiva do Programa ou verificação das situações previstas no ponto 6.
- 15.2. O Organizador não poderá ser responsabilizado pelo cancelamento, alteração ou suspensão do Programa ao abrigo do presente ponto, não sendo devida ao Candidato qualquer indemnização, compensação ou reembolso.

16. Alterações

- 16.1. O Organizador reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, os presentes Termos e Condições.
- 16.2. Os Candidatos serão informados sobre quaisquer alterações relevantes, bem como sobre a respetiva data de entrada em vigor, através dos meios considerados adequados, nomeadamente através da plataforma de candidatura ou por comunicação eletrónica.
- 16.3. A continuação da participação no Programa após a entrada em vigor das alterações constitui aceitação plena e sem reservas dos Termos e Condições atualizados.

17. Disposições Gerais

- 17.1. Caso qualquer disposição dos presentes Termos e Condições seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável, tal invalidade não afetará a validade, legalidade ou exequibilidade das restantes disposições, que permanecerão plenamente em vigor.

- 17.2. Qualquer comunicação efetuada no âmbito da execução ou cumprimento dos presentes Termos e Condições poderá ser realizada através de meios eletrónicos, designadamente por correio eletrónico, ou por outros meios de contacto disponibilizados pelos Candidatos ou constantes da plataforma de candidatura.
- 17.3. Os presentes Termos e Condições estão disponíveis a todos os candidatos na plataforma de candidatura, e serão comunicados a qualquer pessoa que os solicite por correio eletrónico para o endereço de contacto do Programa.
- 17.4. Os presentes Termos e Condições encontram-se redigidos quer em língua portuguesa quer em língua inglesa, prevalecendo sempre a versão em português para efeitos de interpretação e aplicação.

18. Lei Aplicável e Foro

- 18.1. Os presentes Termos e Condições regem-se pela lei portuguesa.
- 18.2. Para a resolução de quaisquer litígios, o Tribunal territorialmente competente é o de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

19. Contactos

Para quaisquer questões relacionadas com os presentes Termos e Condições: techfoundry@startupportugal.com

Versão: 1.0

Data de entrada em vigor: 15.06.2026